



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 -  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS(AS) ALUNOS(AS) NA  
ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Direção da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA, altera os seguintes itens do Edital, de acordo com o disposto abaixo:

**Onde se lê:**

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Será assegurado ao responsável legal do(a) candidato(a) o direito de interpor recursos, contra:

- a. este Edital, a partir da data de publicação do mesmo;
- b. o Resultado da Isenção da Taxa da Inscrição, apresentando fundamentação em contraposição ao indeferimento quando da aplicação dos critérios explicitados nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital;
- c. o indeferimento da inscrição do candidato(a).
- d. o resultado do sorteio.

6.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos deste Edital.

6.3. O recurso deverá ser protocolado, pelo responsável legal do candidato, somente pela Internet, no link específico, que será disponibilizado na página

eletrônica do CEPS/UFPA, [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br). 6.4. Não serão aceitos quaisquer recursos fora dos prazos estabelecidos.

6.5. Na análise do recurso interposto, a Comissão de Seleção e Matrícula determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar os resultados publicados.

6.6. A resposta ao recurso, acessível apenas para os responsáveis que recorreram, será disponibilizada na página eletrônica da do CEPS/UFPA, [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), na data fixada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

**Leia-se:**

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Será assegurado ao responsável legal do(a) candidato(a) o direito de interpor recursos, contra:

- a. este Edital, a partir da data de publicação do mesmo;
- b. o Resultado da Isenção da Taxa da Inscrição, apresentando fundamentação em contraposição ao indeferimento quando da aplicação dos critérios explicitados nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital;
- c. o indeferimento da inscrição do candidato(a).
- d.o resultado do sorteio.

6.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos deste Edital.

6.3. O recurso, quanto aos itens b., c.e d., deverá ser interposto, pelo responsável legal do(a) candidato(a), somente pela Internet, no link específico, que será disponibilizado na página de acompanhamento individual do(a) candidato(a) junto ao CEPS.

6.3.1 O recurso, quanto ao item a., deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail [ea@ufpa.br](mailto:ea@ufpa.br), conforme disposto no Cronograma do Edital (Anexo I).

6.4. Não serão aceitos quaisquer recursos fora dos prazos estabelecidos.

6.5. Na análise do recurso interposto, a Comissão de Seleção e Matrícula determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar os resultados publicados.

6.6. A resposta ao recurso, quanto aos itens b., c. e d., acessível apenas para os responsáveis que recorrerem, será disponibilizada na página de acompanhamento individual do(a) candidato(a) junto ao CEPS, na data fixada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

**Onde se lê:**

ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
Interposição de Recurso contra o Edital	03 e 04/01/2023
Resultado do Recurso contra o Edital	05/01/2023
Período de Inscrições via internet	06/01/2023 a 16/01/2023
Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	06/01/2023 a 09/01/2023

**Leia-se:**

ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
Interposição de Recurso contra o Edital	04 e 05/01/2023
Resultado do Recurso contra o Edital	06/01/2023
Período de Inscrições via internet	07/01/2023 a 16/01/2023
Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	07/01/2023 a 09/01/2023

Belém, 03 de janeiro de 2023.



**Edilson dos Passos Neri Júnior**  
Diretor da Escola de Aplicação  
Portaria nº 0639/2022 – Reitoria